

## Artigo Científico

# QUEM ACESSA O CRÉDITO? UMA ANÁLISE DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NO PRONAF (2015-2024)

**Tamara Rayele Feitosa Almeida<sup>1</sup>**

**Daniel de Souza Machado<sup>1</sup>**

**Alice Munz Fernandes<sup>1</sup>**

**Luiz Clovis Belarmino<sup>2</sup>**

**Manuela Dutra Geiger<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Federal do Pampa (Unipampa) / Dom Pedrito – Rio Grande do Sul / Brasil

<sup>2</sup>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Fundação de Apoio Edmundo Gastal (FAPEG) / Pelotas – Rio Grande do Sul / Brasil

<sup>3</sup>Universidade Federal de Pelotas (UFPel) / Pelotas – Rio Grande do Sul / Brasil

## Resumo

Embora o crédito rural seja essencial para a agricultura familiar, o meio rural ainda é historicamente marcado por profundas desigualdades de gênero. O presente estudo analisou a concessão de crédito pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) sob a perspectiva de gênero nas regiões brasileiras entre 2015 e 2024. Metodologicamente, realizou-se uma pesquisa quantitativa e descritiva com dados secundários da Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) do Banco Central, utilizando o teste t de comparação de médias e testes estatísticos univariados. Os resultados revelaram disparidades significativas: apesar de homens e mulheres contratarem quantidades similares de operações de investimento, o valor total concedido aos homens foi consistentemente superior. Regionalmente, a Região Sul destacou-se no custeio e a Nordeste nos contratos de investimento, embora esta última apresente valores médios inferiores. Conclui-se que, apesar de avanços temporais, persistem barreiras estruturais e culturais que limitam o acesso equitativo das mulheres ao crédito. Portanto, evidencia-se a urgência de políticas públicas mais inclusivas que superem essas limitações, garantindo igualdade de oportunidades e fomentando o desenvolvimento rural sustentável.

**Palavras-chave:** Crédito Rural. Agricultura Familiar. Desigualdade Regional. Políticas Inclusivas.

## Who has access to credit? An analysis of gender inequalities in Pronaf (2015-2024)

Although rural credit is essential for family farming, rural areas are still historically marked by profound gender inequalities. The present study analyzed the granting of credit by the National Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF) from a gender perspective in Brazilian regions between 2015 and 2024. Methodologically, a quantitative and descriptive research was carried out with secondary data from the Rural Credit Data Matrix (MDCR) of the Central Bank, using the t test to compare means and univariate statistical tests. The results revealed significant disparities: despite men and women contracting similar amounts of investment transactions, the total amount awarded to men was consistently higher. Regionally, the South Region stood out in terms of funding and the Northeast in terms of investment contracts, although the latter presents lower average values. It is concluded that, despite temporal advances, structural and cultural barriers persist that limit women's equitable access to credit. Therefore, the urgency for more inclusive public policies that overcome these limitations is evident, guaranteeing equal opportunities and promoting sustainable rural development.

**Keywords:** Rural Credit. Family farming. Regional Inequality. Inclusive Policies.

## ¿Quién tiene acceso al crédito? Un análisis de las desigualdades de género en Pronaf (2015-2024)

Aunque el crédito rural es esencial para la agricultura familiar, el entorno rural aún se caracteriza históricamente por profundas desigualdades de género. Este estudio analizó la concesión de crédito por parte del Programa Nacional de Fortalecimiento de la Agricultura Familiar (PRONAF) desde una perspectiva de género en las regiones brasileñas entre 2015 y 2024. Metodológicamente, se realizó una encuesta cuantitativa y descriptiva utilizando datos secundarios de la Matriz de Datos de Crédito Rural (MDCR) del Banco Central, empleando la prueba t para la comparación de medias y pruebas estadísticas univariadas. Los resultados revelaron disparidades significativas: si bien hombres y mujeres contrataron montos similares de operaciones de inversión, el valor total otorgado a los hombres fue consistentemente mayor. Regionalmente, el Sur se destacó en préstamos operativos y el Noreste en contratos de inversión, aunque estos últimos presentaron valores promedio más bajos. Se concluye que, a pesar del progreso temporal, persisten barreras estructurales y culturales que limitan el acceso equitativo de las mujeres al crédito. Por lo tanto, se hace evidente la urgencia de políticas públicas más inclusivas que superen estas limitaciones, garantizando la igualdad de oportunidades y fomentando el desarrollo rural sostenible.

**Palabras clave:** Crédito Rural. Agricultura familiar. Desigualdad Regional. Políticas inclusivas.

**DOI:** <https://doi.org/10.5281/zenodo.20525251>

**ISSN:** 2359-6252

**Editor-chefe:** Vinicius de Souza Moreira

**Editora-adjunta:** Letícia Lima Milani Rodrigues

Artigo submetido em 23 de fevereiro de 2026 e aceito para publicação em 07 de maio de 2026



## 1 INTRODUÇÃO

As políticas de crédito desempenham um papel central no fortalecimento do setor agropecuário, sendo fundamentais para a produção de alimentos e a segurança alimentar global (Araújo; Mota; Siraj, 2023). No Brasil essa relevância não é diferente uma vez que tais mecanismos institucionais são basilares para o impulsionamento da inovação tecnológica, melhoria nas práticas de gestão e maximização da competitividade (Silva; Soares, 2023), o que contribui para o fomento do agronegócio nacional tendo em vista as suas particularidades (Moraes, 2021).

Nesse sentido, evidencia-se que o acesso ao crédito rural interfere diretamente no desempenho e na produtividade agrícola (Maria et al., 2021), sobretudo no âmbito da agricultura familiar, cuja importância vai além da produção de alimentos. Trata-se de um pilar essencial para a preservação dos modos de vida tradicionais, equilíbrio ambiental e fortalecimento das economias locais (Silva; Soares, 2023).

Assim, a fim de atender as especificidades dos produtores agrícolas familiares, em 1995 o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Em essência, consiste em um mecanismo que visa promover o acesso a crédito com condições atrativas, permitindo que os agricultores e pecuaristas familiares invistam em suas produções e melhorem suas condições de vida (Brasil, 2023). Desse modo, caracteriza-se como o principal programa público de oferta de microcrédito que busca promover a produção sustentável e minimizar a pobreza rural (Cavalcante; Moraes Filho, 2023; Moreira-Dantas et al., 2023).

Além de financiar atividades agrícolas, o Programa também apoia iniciativas não agrícolas, estimulando a diversificação e o fortalecimento econômico nas zonas rurais. O PRONAF contribui para a redução das desigualdades sociais e o aumento da competitividade dos pequenos produtores (Brasil, 2023) por meio de operações de financiamento para “custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas” (BNDES, 2024, n. p.).

Logo, o Programa tem se consolidado como um importante mecanismo de inclusão e desenvolvimento no campo (Brasil, 2023). Sob essa perspectiva, Silva, Ponciano e Souza (2020) abordaram a importância do PRONAF na promoção do empoderamento das mulheres rurais, destacando as dimensões econômica, social e política desse processo. Os autores enfatizam que tal política pública é essencial para facilitar o acesso das mulheres ao crédito, oferecendo uma linha de financiamento específica que lhes proporcione autonomia econômica e contribua para a redução das desigualdades de gênero no meio rural, fomentando o desenvolvimento da sociedade e proporcionando melhoria na qualidade de vida da população (Cavalcante; Moraes Filho, 2023).

Entretanto, apesar de tais avanços no que diz respeito às políticas inclusivas, reconhece-se que ainda existem barreiras estruturais e culturais que dificultam a plena participação das mulheres nas decisões e na gestão das propriedades rurais, que costumemente vistas como coadjuvantes nas atividades agrícolas (Silva, 2019a). Assim, o empoderamento das mulheres rurais depende não apenas do acesso ao crédito, mas também de uma transformação social e política que assegure sua igualdade de direitos e oportunidades no campo (Silva; Ponciano; Souza, 2020).

A participação das mulheres na agricultura familiar tem sido marcada por uma distribuição desigual de trabalho, no qual elas acumulam funções tanto no âmbito doméstico como nas atividades rurais, frequentemente sem o reconhecimento adequado. Apesar de desempenharem um papel significativo na produção e no sustento das famílias, a contribuição das mulheres muitas vezes é invisível, especialmente em relação às decisões e à gestão da propriedade (Brumer, 2004). Esse contexto reflete as desigualdades de gênero enraizadas nas estruturas sociais e no ambiente rural, onde as mulheres são frequentemente vistas como auxiliares nas tarefas agrícolas e não como protagonistas contribuindo sobremaneira para a intensificação das desigualdades no campo (Rodrigues et al., 2021).

Logo, embora as mulheres desempenhem um papel essencial na agricultura e na pecuária, as práticas existentes continuam a desconsiderar sua importância, limitando suas oportunidades de participação e liderança. Por conseguinte, torna-se necessário redirecionar as políticas agrícolas e

sociais para garantir que as mulheres tenham o devido reconhecimento e acesso igualitário aos recursos, o que é fundamental para o desenvolvimento rural sustentável e a promoção da equidade de gênero (Silva, 2019b).

Nesse sentido, tem-se que por mais que o PRONAF represente uma política pública de crédito agrícola que oportunizou a inclusão de produtores rurais familiares com vistas a redução das assimetrias no campo (Santos; Rodrigues, 2023), a participação minoritária das mulheres reforça o estereótipo de desigualdade nas relações de gênero, no qual os homens assumem o protagonismo (Lemos, 2016).

Assim, a verificação da distribuição dos recursos do Programa considerando não somente o gênero, mas também as regiões do Brasil são essenciais para que este atinja os seus objetivos e oportunize melhorias efetivas na qualidade de vida dos agricultores familiares (Iazdi; Gomez; Paixão, 2024). Ante ao exposto, a pesquisa realizada teve como objetivo analisar o panorama da concessão de crédito rural na modalidade do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar por gênero nas regiões brasileiras ao longo dos últimos dez anos (2015-2024).

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### 2.1 O papel do crédito rural no desenvolvimento econômico brasileiro

Historicamente, a intervenção do governo federal no financiamento das atividades rurais ganhou força em meados da década de 1930 por meio da implementação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) pelo Banco do Brasil (Amaral; Bacha, 2025). Desse modo, o Estado passou a atuar diretamente na concessão de crédito, iniciando um processo de profissionalização e fomento agrícola, ditando uma nova dinâmica produtiva nacional. Contudo, foi a partir da década de 1960 que se estabeleceu o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), desenvolvendo um canal de viabilização de crédito entre os produtores e os interesses rurais (Santos Filho, 2003). Assim, por meio da Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965, o governo federal institucionalizou o crédito rural (Brasil, 1965). Tal implementação findou uma época de desorganização institucional no que concerne ao direcionamento de crédito ao meio rural, a qual era baseada na emissão monetária (Cabral, 2001).

Com o advento do SNCR o setor agropecuário passou a contar com um fluxo regular de recursos que visava, primordialmente, incentivar o uso de insumos tecnológicos. De acordo com Oliveira e Montezano (1982), essa estrutura foi fundamental para equalizar as condições de mercado, permitindo que o país expandisse sua produção e conquistasse espaço no cenário internacional através de mecanismos facilitados de crédito. Nesse sentido, corroborava com o objetivo central de modernizar a agricultura incentivando a implementação de técnicas orientadas à maximização da produtividade, estabelecendo assim um novo padrão na dinâmica brasileira de produção agrícola (Santos Filho, 2003).

Entre os anos de 1965 e 1985 o setor agropecuário no Brasil passou por um período de expansão acentuada. Esse fenômeno é frequentemente identificado na literatura como "Modernização Conservadora", atribuído majoritariamente à política de concessão de subsídios governamentais que impulsionou o crescimento da produção (Martine, 1991). Essa modernização do campo foi viabilizada por um conjunto de medidas que articulava o crédito rural subsidiado, a garantia de preços mínimos e as desonerações fiscais voltadas à exportação (Gasques; Bacchi; Bastos, 2017). Contudo, a literatura aponta que a manutenção desses incentivos gerou uma pressão negativa nas contas do Estado, resultando em *déficits* públicos recorrentes (Bacha, 2018).

No final da década de 1980, o cenário de desequilíbrio fiscal e a escalada inflacionária no Brasil tornaram o modelo de fomento agrário vigente insustentável. Diante da crise econômica, o Estado perdeu a capacidade de manter o fluxo de recursos subsidiados, exigindo que o financiamento do setor agropecuário buscasse novas bases fora do orçamento público exclusivo (Carvalho, 2017). Desse modo, iniciou-se um período de ruptura no qual a escassez de fontes tradicionais de financiamento impôs o fim das políticas subsidiadas que nortearam as décadas anteriores (Coelho, 2001).

Esse cenário de ajuste fiscal não apenas limitou a oferta de capital estatal aos produtores, mas também catalisou uma reforma necessária na forma como o crédito rural era operado no Brasil com

o intuito de suprir a lacuna deixada pelo *déficit* público. Como consequência, observou-se um racionamento seletivo dos recursos oficiais, o que impulsionou a procura por alternativas de capital que fossem compatíveis com as metas de estabilização econômica (Gimenes; Gimenes; Gozer, 2008). Nesta perspectiva contemporânea, as políticas voltadas ao meio rural e à agricultura familiar desempenham um papel central ao estruturarem as condições de ingresso dos produtores nos mecanismos de financiamento (Docema *et al.*, 2024).

Nesse íterim, o crédito rural emerge como um vetor de viabilização de atividade agropecuária ao financiar o custeio da produção, investimentos em infraestrutura, além da industrialização e comercialização dos produtos. Segundo as informações fornecidas pelo Banco Central do Brasil (BCB, 2026), essas quatro subdivisões apresentam finalidades distintas, quais sejam: (i) o Custeio, voltado às despesas operacionais do ciclo produtivo; (ii) o Investimento, destinado à aquisição de bens e serviços de longo prazo; (iii) a Comercialização, que provê recursos para a colocação da produção no mercado, e; (iv) a Industrialização, focada no beneficiamento de produtos pelo produtor ou cooperativas.

As linhas de crédito rural apresentam características diversas no contexto financeiro brasileiro, tais como taxas fixas que podem ser subvencionadas pelo Estado, por exemplo. Em consonância, as políticas de crédito rural no País estruturam-se por meio de programas com finalidades distintas e públicos-alvo específicos. E, de maneira específica, o PRONAF se consolidou como o principal instrumento de fortalecimento da agricultura familiar (Aquino; Schneider, 2011), sendo complementado pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), que mitiga riscos financeiros ao garantir bônus de desconto no crédito na ocasião de preços de mercado operarem abaixo do valor mínimo estipulado (Peraci; Bittencourt, 2010).

Assim, essas políticas públicas democratizam o acesso ao financiamento, operando como vetores de inclusão social (Rocha; Ozaki, 2020), fortalecendo a agricultura familiar no Brasil (Vitorino; Ervati; Gomes, 2025). Portanto, evidencia-se que políticas agrícolas eficientes e orientadas às especificidades e heterogeneidades do meio rural brasileiro são essenciais para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável (Cunha; Fornazier, 2025).

## 2.2 O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)

O advento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em meados da década de 1990 marcou o início de uma política de crédito rural direcionada aos pequenos agricultores (Belik, 2015). Esse movimento foi fundamentado tanto em evidências científicas que destacaram o potencial produtivo da agricultura familiar quanto em uma pressão social crescente pela adoção de mecanismos que promovessem a erradicação da pobreza e o desenvolvimento humano no campo (Schneider, 2010).

Embora o PRONAF tenha sido instituído nos anos 90, a delimitação jurídica do seu público-alvo só foi formalizada posteriormente, mediante a promulgação da Lei nº 11.326, de 24 de julho 2006. Conforme os preceitos desta legislação (Brasil, 2006), a categoria de agricultor familiar passou a exigir o cumprimento simultâneo de critérios específicos, os quais englobam desde a limitação da extensão territorial a quatro módulos fiscais até a predominância da gestão e da mão de obra familiar na geração de renda na propriedade.

De acordo com as atualizações legislativas de 2017 e 2021, os critérios para identificação do empreendimento familiar rural foram aperfeiçoados. Enquanto o Decreto nº 9.064/2017 introduziu parâmetros mais rígidos sobre a origem da renda e o uso da mão de obra (Brasil, 2017), o Decreto nº 10.688/2021 ajustou a regra laboral, determinando que o trabalho familiar deve ser predominante, mas não necessariamente vinculado a um percentual exato de metade da força produtiva (Brasil, 2021). Essas mudanças visam alinhar a política de crédito às nuances da gestão e da composição de renda das famílias no campo.

Nesse íterim, o crédito rural é reconhecido como um motor do crescimento agropecuário nacional. Trata-se de um mecanismo determinante para o fomento do setor por viabilizar a modernização tecnológica, o que eleva os índices de produtividade e rentabilidade. Além do impacto

técnico, o crédito gera externalidades sociais positivas, especialmente ao estimular o fortalecimento de segmentos da agricultura familiar (Teixeira; Miranda; Freitas, 2014).

Ao consultar os estudos de Duarte (2010) evidencia-se que nos anos que antecederam a implementação do PRONAF não existiam políticas específicas para a agricultura familiar, pauta que obteve vigor através dos movimentos sociais rurais crescentes a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Conquanto, nos anos iniciais do PRONAF, a inclusão feminina foi incipiente, com as mulheres detendo pouco mais de 10% dos contratos e do volume financiado. Essa disparidade mobilizou movimentos sociais rurais a reivindicarem ações afirmativas, o que culminou na diretriz estatal de destinar preferencialmente 30% dos recursos ao público feminino. Contudo, tal medida foi insuficiente por não enfrentar as barreiras estruturais e a discriminação de gênero, resultando em um impacto prático reduzido (Melo; Di Sabbato, 2006; Butto; Hora, 2008).

A evolução do PRONAF foi marcada por ajustes que visavam contemplar a heterogeneidade da agricultura familiar. Nesse contexto, em 2003, instituiu-se o PRONAF Mulher, que passou a integrar as políticas transversais de igualdade de gênero no ano seguinte. De acordo com Duarte (2010), o Programa buscou não apenas financiar a produção, mas também promover a visibilidade e a autonomia econômica das mulheres rurais, expandindo sua atuação dos grupos “C” e “D” para uma articulação mais ampla com programas de igualdade racial e étnica.

No ciclo do Plano Safra 2003/2004, o atendimento às produtoras não se dava por uma modalidade exclusiva, mas sim por meio de um aporte suplementar de recursos dentro do PRONAF geral. Conforme registros da época, essa fase inicial contabilizou 469 contratos, somando R\$ 2,54 milhões com forte predominância na Região Sul. A institucionalização de uma linha de crédito específica ocorreu apenas em 2004, quando o Programa foi expandido para o grupo “E”, consolidando o reconhecimento oficial do papel feminino na unidade produtiva (Brasil, 2004).

Embora a atuação da mulher seja central para o desenvolvimento rural sustentável, a trajetória das agricultoras é cerceada por obstáculos sistêmicos. A restrição do direito à propriedade da terra atua como uma barreira primária que compromete a autonomia produtiva e a geração de renda. Sob a ótica de Deere (2018), essas limitações que incluem também o acesso restrito ao crédito, taxas de juros desfavoráveis e déficit de assistência tecnológica devem ser compreendidas a partir de uma perspectiva de gênero, que evidencia como as disparidades socioeconômicas impactam as mulheres de forma desproporcional em relação aos homens.

Não obstante os desafios estruturais, a presença feminina na agropecuária manifesta-se por meio de contribuições estratégicas que transcendem a produção. Conforme Simango (2018), a atuação das mulheres está intrinsecamente ligada ao aumento da produtividade e da renda, visto que elas priorizam investimentos no bem-estar familiar e comunitário. Essa eficiência é potencializada pela adoção de tecnologias apropriadas, diversificação de culturas e fortalecimento do associativismo. Paralelamente, Mané (2021) destaca o protagonismo feminino na consolidação da segurança alimentar, enquanto Vianna (2017) ressalta que o profundo conhecimento das mulheres sobre os ecossistemas locais é um diferencial para a gestão sustentável e a preservação dos recursos naturais.

Para além dos ganhos produtivos, a atuação das mulheres na agricultura promove mudanças estruturais em sua posição social. Andrade e Martiniano (2021) enfatizam que o controle sobre os próprios rendimentos fortalece o poder decisório e a emancipação econômica das produtoras. Sob a perspectiva de Santos *et al.* (2020), esse movimento é essencial para mitigar as desigualdades sistêmicas de gênero, combatendo a discriminação no acesso a recursos básicos e garantindo que as mulheres rurais ocupem espaços de liderança e controle técnico antes restritos ao público masculino.

Sob essa perspectiva, tem-se ainda além de especificidades locais e da heterogeneidade que caracteriza a agricultura brasileira, a mulher rural, por vezes, também enfrenta desafios relacionados a escolaridade e a relação conjugal e até que ponto seu cônjuge lhe permite tomar decisões por conta própria (Spanevello *et al.*, 2020). Ademais, reconhece-se o impacto de fatores concernentes a divulgação e ao repasse de informações junto ao público feminino, bem como as orientações que as mulheres recebem neste sentido (Ouro Filho; Jesus, 2025).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada caracteriza-se como quantitativa em relação à abordagem do problema, visto que seu raciocínio dedutivo (Silveira; Córdova, 2009) se pauta na mensuração tanto na coleta quanto na análise dos dados (Fonseca, 2022). Também se classifica como descritiva no que corresponde aos objetivos, pois descreve as características de determinado fenômeno ou objeto (Triviños, 2013).

A operacionalização do estudo ocorreu por meio de dados secundários, que consistem naqueles obtidos inicialmente com propósito diferente daquele que norteia a pesquisa em questão (Gil, 2008). Salienta-se que este tipo de investigação se torna cada vez mais pertinente haja vista a intensificação no volume de dados disponíveis e suas múltiplas possibilidades analíticas (Coeli, 2022).

Não obstante, os dados utilizados foram obtidos junto a Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR), uma plataforma de acesso aberto e gratuito vinculada ao Banco Central do Brasil (BCB). É composta por dados agregados concernentes a operações de crédito rural registradas no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR) contratadas por produtores rurais em instituições financeiras (BCB, 2026). Dentre as múltiplas variáveis e recursos disponíveis, selecionaram-se os dados contidos na funcionalidade “Contratos por Região, UF e Gênero”.

O período de análise compreendeu os últimos dez anos (2015-2024) e as variáveis analisadas consistiram em área, quantidade e valor das operações de custeio e de investimento, além da região, do gênero e do ano. Esse conjunto de variáveis foi organizado em uma planilha eletrônica do *software Microsoft Excel*®. Posteriormente empregaram-se testes estatísticos univariados por meio de medidas de tendência central e de variabilidade. Também se procedeu com análises estatísticas multivariadas operacionalizadas através de comparação de médias considerando o gênero como variável de agrupamento. Assim, empregou-se o teste de Levene para identificar a existência ou não de homogeneidade de variâncias e, posteriormente, utilizou-se o teste t para comparar se as variáveis diferem significativamente entre os grupos (Hair Júnior *et al.*, 2009).

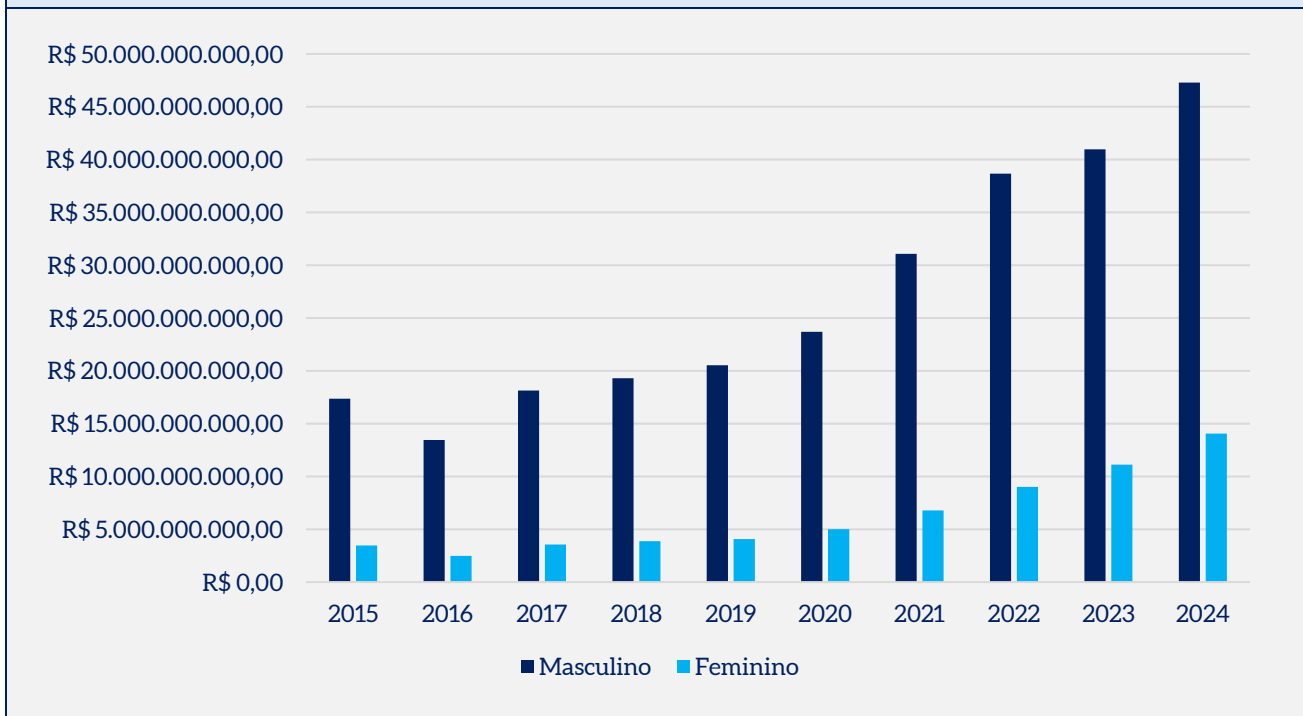
Como nível de significância dos testes considerou-se 5%, comumente adotado em estudos da área de Ciências Sociais Aplicadas (Hubbard; Lindsay, 2013). Para a operacionalização dos testes foi utilizado o *software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS)*, versão 22.0. Os dados foram apresentados em tabelas e em representações gráficas, sendo posteriormente discutidos com achados provenientes de outras investigações científicas e contrastados com aportes teóricos relacionados.

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados obtidos demonstraram que ao longo do tempo o valor total de operações do PRONAF, considerando as modalidades de crédito de custeio e de investimento, concedido à homens foi superior àquelas destinadas ao público feminino, conforme demonstra a Figura 1.

Observa-se que o valor total das operações de crédito rural concedidas ao público masculino mostra-se significativamente maior do que aquelas contratadas por mulheres ao longo dos últimos dez anos ( $p = 0,000$ ;  $t = 4,822$ ). Salienta-se ainda que o valor das operações de investimento supera às operações de custeio independentemente do gênero em todos os anos. Isso se justifica pela natureza e objetivo das modalidades de crédito rural visto que o investimento se destina a aquisições de maior valor e impacto duradouro, como maquinários, infraestrutura e tecnologias, que elevam a capacidade produtiva das propriedades (BNDES, 2024). Por sua vez, o custeio cobre as despesas operacionais recorrentes e de menor montante, como insumos e mão de obra sazonal (BCB, 2026).

**Figura 1 – Valor total das operações de crédito rural (custeio e investimento) concedidas pelo PRONAF por gênero no Brasil ao longo dos anos**

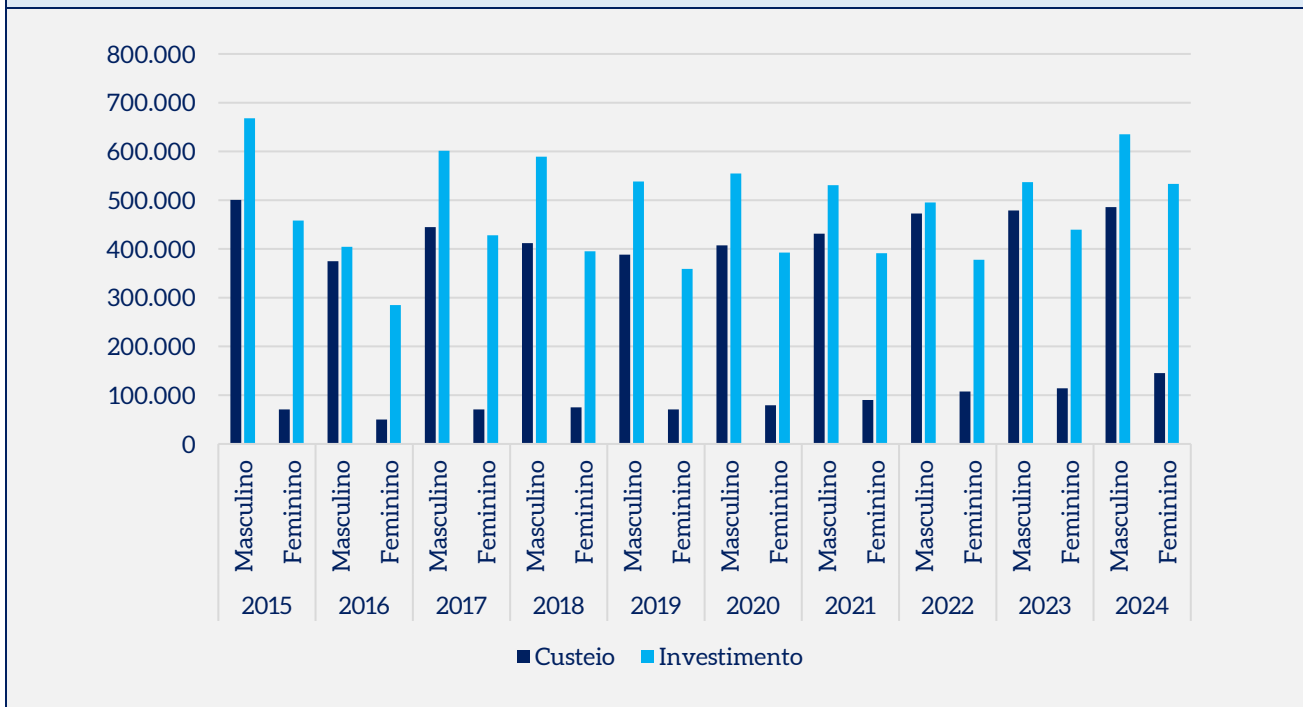


Fonte: resultados da pesquisa (2025).

Essa diferença reflete a estratégia do PRONAF em priorizar a modernização da agricultura familiar com linhas específicas para investimentos estruturantes (Moreira-Dantas *et al.*, 2023), embora persista a necessidade de ampliar o acesso das mulheres a esses recursos de maior valor (Silva, 2019). Ao realizar o teste t para verificar se os grupos diferem entre si quanto ao valor das operações de crédito rural de custeio e de investimento individualmente concedidas à população brasileira por gênero, constata-se que os homens receberam em média R\$ 4.309.696.838,00 e R\$ 2.592.983.126,00 em operações de custeio e de investimento, respectivamente, a mais do que as mulheres ao longo do período analisado. Não obstante, no que tange a quantidade de contratos de ambas as operações rurais tem-se a distribuição apresentada na Figura 2.

Constata-se que a quantidade de operações de investimento concedidas ao longo dos anos mostra-se superior tanto para homens quanto para mulheres. Contudo, observa-se que as operações contratadas pelo público feminino apresentam discrepância superior entre custeio e investimento, denotando que as mulheres contratam mais operações de investimento do que de custeio. Nesse sentido, constatou-se que existe diferença estatisticamente significativa em função do gênero no que diz respeito a quantidade de operações de custeio realizadas no Brasil ao longo dos anos ( $p = 0,000$ ;  $t = 5,478$ ), porém o mesmo não ocorre no que diz respeito ao número de operações de investimento ( $p = 0,158$ ;  $t = 1,421$ ).

**Figura 2 – Quantidade de operações de crédito rural de custeio e de investimento concedidas pelo PRONAF por gênero no Brasil**



Fonte: resultados da pesquisa (2025).

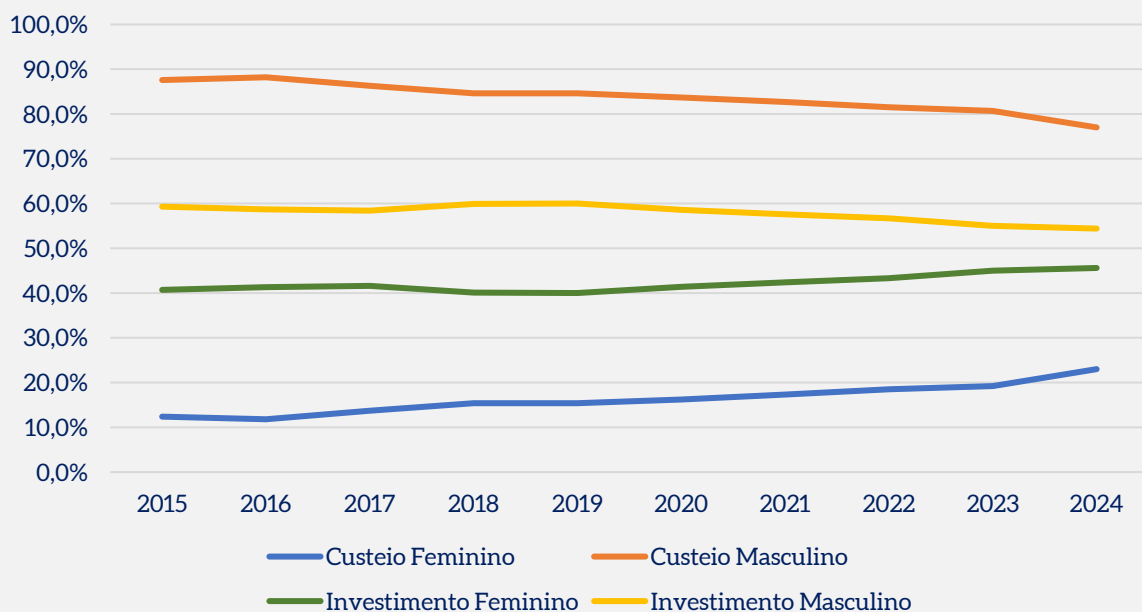
Ou seja, tem-se que as mulheres e os homens se equiparam quanto à quantidade de contratos de operações de investimento, o que pode ser justificado pelo crescente protagonismo feminino na gestão rural e por políticas específicas do PRONAF, como a linha “PRONAF Mulher”, que visa reduzir assimetrias de gênero no acesso ao crédito (Brasil, 2023; Cavalcante; Moraes Filho, 2023). Esta situação pode ser verificada na Figura 3, onde apresenta-se a distribuição relativa por gênero dos contratos de operações de custeio e de investimento realizadas ao longo do tempo no Brasil.

No que corresponde à distribuição das operações de crédito rural por meio do PRONAF constata-se que a Região Sul merece destaque no que diz respeito às operações de custeio, respondendo por 62,55% dos contratos realizados ao longo do período analisado, seguida pela Região Sudeste (14,41%), Região Nordeste (14,13%), Região Centro-Oeste (4,82%) e Região Norte (4,09%). A Figura 4 ilustra a quantidade de contratos de custeio por gênero em cada região brasileira ao longo dos anos.

De acordo com Pontelli *et al.* (2025), a maximização da equidade de gênero no meio rural perpassa pela simplificação de processos de acesso à crédito e a expansão da assistência técnica junto ao público feminino haja vista as diferentes realidades. Logo, tem-se a importância do “reconhecimento efetivo do papel das mulheres como agentes fundamentais para o desenvolvimento rural e da implementação de políticas sensíveis às suas necessidades e potencialidades” (p. 13).

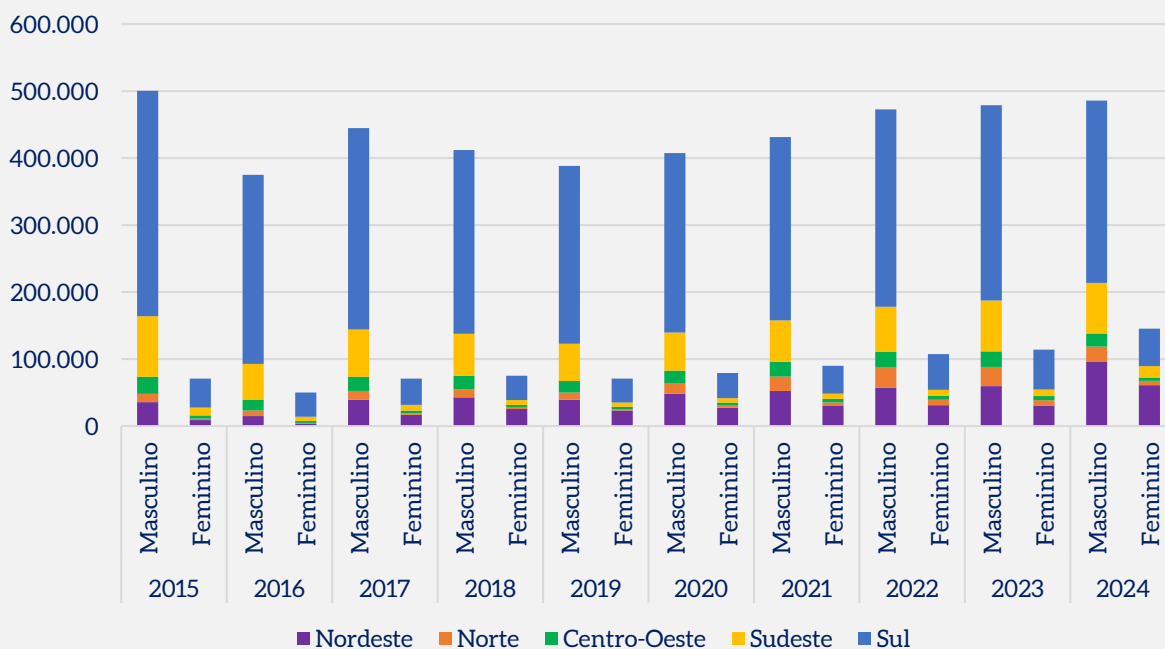
Nesse sentido, ações direcionadas ao fortalecimento do empreendedorismo, capacitações gerenciais e sobre negociação (Feldmann *et al.*, 2023), bem como a criação de cooperativas e associações são estratégias que podem contribuir para o aumento do empoderamento feminino no meio rural e reduzir barreiras de acesso à crédito rural. Por consequência, a autonomia financeira das agricultoras tende a se expandir, o que implica diretamente na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento regional (Carvalho *et al.*, 2024).

**Figura 3 - Frequência relativa das operações de crédito rural de custeio e de investimento concedidas pelo PRONAF por gênero no Brasil ao longo do tempo**



Fonte: resultados da pesquisa (2025).

**Figura 4 - Quantidade de operações de custeio concedidas pelo PRONAF por gênero nas regiões brasileiras ao longo dos anos**



Fonte: resultados da pesquisa (2025).

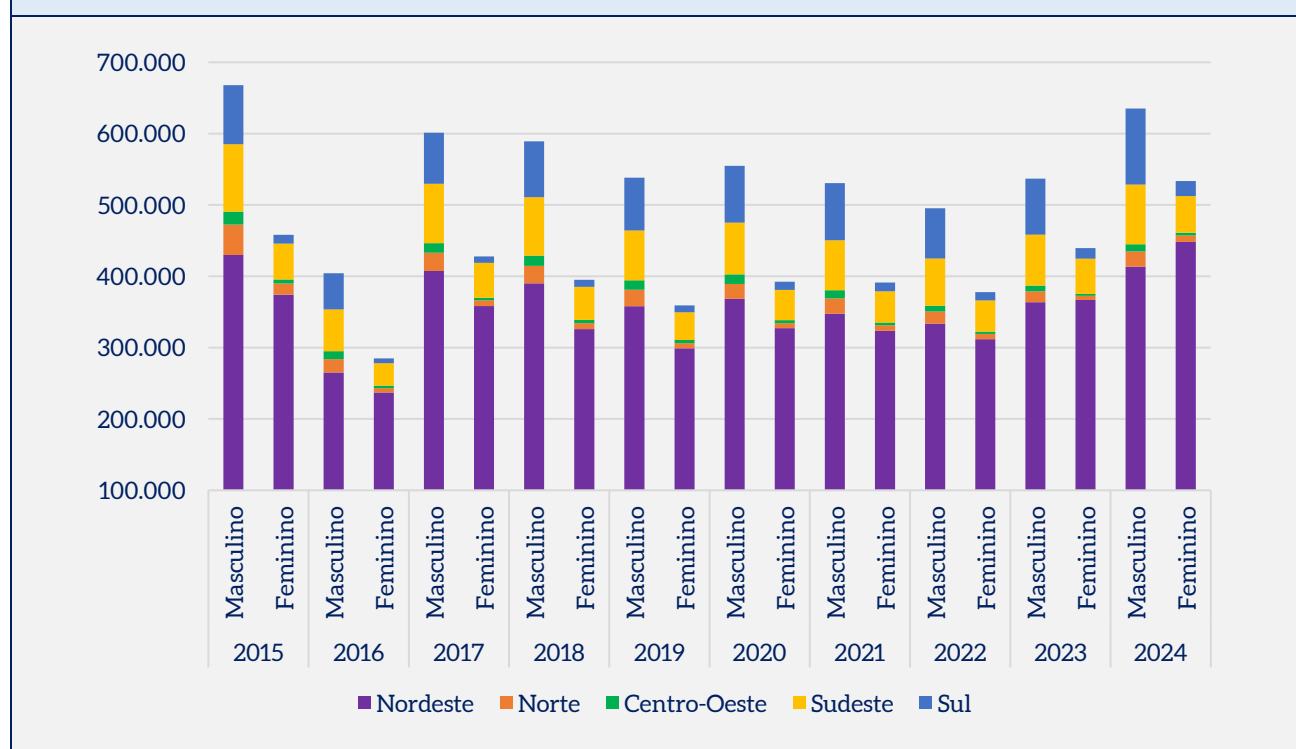
Quanto as diferenças regionais entre a concessão de crédito do PRONAF e o número de propriedades rurais da agricultura familiar tem-se a potencial explicação a partir de fatores estruturais e socioeconômicos. A Região Nordeste, embora apresente um alto número de contratos de investimento, tem propriedades menores e enfrenta desafios hídricos e fragilidade institucional (Moreira-Dantas *et al.*, 2023), limitando o valor médio dos financiamentos. Além disso, estudos destacam que a desigualdade na distribuição de créditos também está associada a diferenças nas políticas estaduais de apoio à agricultura familiar e na disponibilidade de assistência técnica (Cavalcante; Moraes Filho, 2023).

As organizações coletivas, como cooperativas e associações rurais, exercem papel crucial nesse cenário, pois ampliam o acesso a recursos, especialmente para as mulheres (Silva; Ponciano; Souza, 2020). Esses elementos, somados às disparidades históricas de desenvolvimento regional (Araújo; Mota; Siraj, 2023) ajudam a compreender as variações no volume, no valor médio e na equidade nas operações do PRONAF.

Salienta-se ainda que além de representar a maior quantidade de operações de custeio, a Região Sul responde também por 64,7% do montante total desse tipo de crédito concedido no período analisado. Assim, evidencia-se que os contratos de custeio realizados na referida região envolvem valores expressivos, o que já não é constatado de modo similar na Região Nordeste, que apesar de ocupar a segunda posição no ranking de quantidade de operações de custeio, figura como responsável por 7,4% do montante de capital destinado à essa finalidade de crédito.

Não obstante, no que concerne às operações de investimento, evidencia-se que a Região Nordeste foi responsável pela maior quantidade de contratos no período analisado (73,3%). Posteriormente, destaca-se a Região Sudeste, com 12,5% e a Região Sul contribuindo com 9,3%. Há ainda a Região Norte como responsável por 3,3% e a Região Centro-Oeste com 1,7%. A Figura 5 apresenta a quantidade de contratos de investimento por gênero em cada região do Brasil.

**Figura 5 - Quantidade de operações de investimento concedidas pelo PRONAF por gênero nas regiões brasileiras ao longo dos anos**



Fonte: resultados da pesquisa (2025).

Apesar de a Região Nordeste apresentar predominância no quantitativo de operações de investimentos ao longo dos anos é responsável por somente 26,0% do valor total dessa modalidade de crédito. Ou seja, tem-se um valor médio por contrato inferior à Região Sul, por exemplo, que com 9,3% das operações responde por 38,2% do montante do valor de tais operações financeiras.

A diferença observada entre as regiões brasileiras no que diz respeito ao valor médio por contrato de investimento pode ser atribuída a múltiplos fatores, incluindo as características socioeconômicas e produtivas de cada região. A Região Sul, por exemplo, possui uma agricultura familiar mais consolidada e tecnificada, com propriedades rurais que demandam investimentos em maquinários, infraestrutura e tecnologia, o que justifica os valores mais elevados por contrato. Por outro lado, a Região Nordeste, embora apresente um maior número de contratos, possui propriedades menores e com menor nível tecnológico, resultando em valores por contrato mais baixos. Essa disparidade reflete as desigualdades regionais e a necessidade de políticas adaptadas às realidades locais (Silva *et al.*, 2016).

Nesse sentido, evidencia-se a existência de outros programas de crédito rural orientados à redução das assimetrias no meio rural brasileiro, incluindo no contexto da agricultura familiar. Como exemplo tem-se o Agroamigo Crescer que abrange o Nordeste e municípios de Minas Gerais e Espírito Santo com o intuito de atender agricultores familiares que possuem renda bruta anual de no máximo R\$ 50 mil (Banco do Nordeste, 2026). Mesmo não sendo direcionado exclusivamente para mulheres, este Programa contempla microfinanças junto as quais o público feminino tende a ser maioria (Cunha Júnior *et al.*, 2025).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa realizada evidenciaram disparidades significativas na concessão de crédito rural pelo PRONAF entre homens e mulheres no Brasil ao longo dos últimos anos (2015-2024). Os achados demonstram que embora as mulheres tenham sido responsáveis por uma quantidade de contratos de investimento semelhante à dos homens, o valor total das operações concedidas ao público masculino foi consistentemente superior. Essa diferença reflete as barreiras estruturais e culturais que ainda limitam o acesso pleno das mulheres aos recursos financeiros, mesmo em Programas destinados à promoção da equidade.

Além disso, as análises regionais revelam padrões distintos. A Região Sul destacou-se como a principal receptora de crédito de custeio, tanto em termos de quantidade quanto em valor, ao passo que a Região Nordeste liderou em número de contratos de investimento, porém com valores médios inferiores. Essas variações podem estar relacionadas às características socioeconômicas e produtivas de cada região, bem como à distribuição desigual de propriedades rurais e às políticas locais de implantação do PRONAF. A pesquisa também apontou para uma maior equidade de gênero nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste no que diz respeito ao número de contratos de investimento, sugerindo que iniciativas regionais ou contextos socioculturais específicos podem estar contribuindo para minimizar disparidades. No entanto, é fundamental avançar em políticas que garantam o acesso ao crédito, promovam a capacitação e o reconhecimento do papel das mulheres na agricultura familiar.

Em síntese, os achados reforçam a necessidade de redirecionar esforços para minimizar as desigualdades de gênero no acesso ao crédito rural, assegurando que as mulheres tenham oportunidades iguais para investir em suas produções e melhorar suas condições de vida. O PRONAF, como principal Programa de apoio à agricultura familiar deve continuar a evoluir, incorporando medidas que enfrentem as barreiras culturais e estruturais, promovendo assim um desenvolvimento rural mais inclusivo e sustentável. Futuros estudos podem explorar em profundidade os fatores regionais e socioculturais que influenciam essas disparidades, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, F. J. G.; BACHA, C. J. C. Evolução do crédito rural no Brasil de 1969 a 2023. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 29, p. e252903, 2025.
- ANDRADE, N. A. R.; MARTINIANO, L. A. O empoderamento feminino sob a perspectiva de mulheres do meio rural que participam da feira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar na cidade de Ituiutaba-MG. Ituiutaba: Universidade Federal de Uberlândia, 2021.
- AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. 12 anos da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): uma reflexão crítica. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**, v. 1, n. 2, p. 309-347, 2011.
- ARAÚJO, A. V.; MOTA, C.; SIRAJ, S. Using genetic programming to identify characteristics of Brazilian regions in relation to rural credit allocation. **Agriculture**, v. 13, n. 5, p. 935, 2023.
- BACHA, C. J. C. **Economia e política agrícola no Brasil**. 2018.
- BANCO DO NORDESTE. **Agroamigo Banco do Nordeste Crescer**: microcrédito rural para agricultores familiares. 2026. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/agroamigo-crescer>>. Acesso em: 29 de abril de 2026.
- BCB. Banco Central do Brasil. **Matriz de Dados do Crédito Rural**: Crédito Concedido. 2026. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanciaira/micrrural>>. Acesso em 24 de março de 2026.
- BCB. Banco Central do Brasil. **MCR - Manual de Crédito Rural**. Brasília, DF: BCB. 2026. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr>>. Acesso em: 17 fev. 2026.
- BELIK, W. A heterogeneidade e suas implicações para as políticas públicas no rural brasileiro. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba/SP, v. 53, n. 1, p. 9-30, jan./mar. 2015.
- BNDES. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Pronaf**: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. 2024. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>> Acesso em 04 de abril de 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026.
- BRASIL. Decreto n° 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimento familiares rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 maio. 2017. Seção 1, p. 11.
- BRASIL. Decreto n° 10.688, de 26 de abril de 2021. Altera o Decreto n° 9.064, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimento familiares rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 abr. 2021. Seção 1, p. 3.
- BRASIL. **Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais Familiares. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. **Lei n° 4.829, de 5 de novembro de 1965**. Institucionaliza o crédito rural. Brasília, DF: Presidência da República, 1965. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4829.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Manual do Plano Safra para Agricultura Familiar - 2004/2005**. (Cartilha).

Programa Nacional da Agricultura Familiar, 2004.

**BRASIL. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.** Pronaf. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mda/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf/o-que-e?>>. Acesso em 04 de abril de 2025.

BRUMER, A. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, p. 205-227, 2004.

BUTTO, A.; HORA, K. E. R. Mulheres e Reforma Agrária no Brasil. In: BUTTO, A.; LOPES, A. L. (orgs.). **Mulheres na Reforma Agrária: a experiência recente no Brasil.** Brasília: MDA, 2008, p. 19-38. Disponível em: <[https://arca.furg.br/images/stories/producao/mulheres\\_na\\_reforma\\_agraria.pdf](https://arca.furg.br/images/stories/producao/mulheres_na_reforma_agraria.pdf)>. Acesso em: 12 fev 2026.

CABRAL, M. S. **PRONAF: sua operação e indicação de distorções.** Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2001.

CARVALHO, L. P. *et al.* Empoderamento econômico de mulheres rurais por meio de envolvimento de atividades econômicas sustentáveis: Um enfoque na comunidade Vale Verde-TO. **Revista Contemporânea**, v. 4, n. 12, p. e7060-e7060, 2024.

CARVALHO, L. V. **Análise da expansão da produção e dos determinantes das exportações brasileiras de produtos agropecuários e agroindustriais no período de 1961 a 2013.** Tese (Doutorado em Ciências. Área de concentração: Economia Aplicada). Universidade de São Paulo Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. São Paulo, 2017.

CAVALCANTE, A. C.; MORAES FILHO, R. A. Acesso ao crédito rural e gênero: uma análise do processo de aquisição do PRONAF Mulher no Assentamento Normandia em Caruaru-PE. **Revista Brasileira de Educação do Campo**, v. 8, p. e14939-e14939, 2023.

COELHO, C. N. 70 anos de política agrícola no Brasil (1931-2001). **Revista de Política Agrícola**, v. 10, n. 3, p. 3-58, 2001.

COELI, C. M. (Ed.). Ciência de dados populacionais. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 31, n. 3, p. e2022119, 2022.

CUNHA JÚNIOR, J. M. *et al.* O crédito como ferramenta de desenvolvimento econômico. **Revista de Política Agrícola**, v. 34, p. 1-11, 2025.

CUNHA, A. P.; FORNAZIER, A. O papel das políticas públicas de crédito rural no desenvolvimento sustentável do campo: Uma revisão de literatura. **Caderno Pedagógico**, v. 22, n. 4, p. e14210-e14210, 2025.

DEERE, C. D. Objetivos de desenvolvimento sustentável, igualdade de gênero e a distribuição de terra na América Latina. **Cadernos Pagu**, p. e185206, 2018.

DOCEMA, M. *et al.* Agricultura familiar no Rio Grande do Sul: relevância socioeconômica, políticas públicas e barreiras ao acesso ao crédito rural. In: Congresso Da Sociedade Brasileira De Economia, Administração E Sociologia Rural, 62., 2024, Palmas. **Anais [...]**. Brasília, DF: SOBER, 2024.

DUARTE, A. M. T. **Mulheres na reforma agrária e políticas de crédito: avaliação do PRONAF Mulher em assentamentos de Monsenhor Tabosa-CE.** 2010. 131 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

FELDMANN, N. A. *et al.* Agronegócio e gênero: a categoria feminina na operacionalização das propriedades rurais. **Revista Inovação: Gestão e Tecnologia no Agronegócio**, v. 2, p. 117-143, 2023.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

GASQUES, J. G.; BACCHI, M. R. P.; BASTOS, E. T. Impactos do crédito rural sobre variáveis do agronegócio. **Revista de Política Agrícola**, v. 26, n. 4, p. 132-140, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Editora Atlas SA, 2008.

GIMENES, R. M. T.; GIMENES, F. P.; GOZER, I. C. Evolução do crédito rural no Brasil e o papel das cooperativas agropecuárias no financiamento dos produtores rurais. **Anais... XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**. SOBER, Rio Branco, Acre, 2008.

HAIR JR., J. F. *et al.* **Análise multivariada de dados**. São Paulo: Bookman, 2009.

HUBBARD, R.; LINDSAY, R. M. From significant difference to significant sameness: Proposing a paradigm shift in business research. **Journal of Business Research**, v. 66, n. 9, p. 1377-1388, 2013.

IAZDI, O.; GOMEZ, R. E.; PAIXÃO, M. A. S. Distribuição do crédito e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) No Período De 2013 A 2024. **Desenvolvimento, Fronteiras & Cidadania**, v. 8, n. 1, p. 113-134, 2024.

LEMOS, S. T. F. O trabalho das mulheres da agricultura familiar à indústria capitalista contemporânea e a incidência dos mitos nas relações de gênero na sociedade patriarcal. **Revista de Políticas Públicas**, Número Especial, p. 347-354, 2016.

MANÉ, B. **Os dilemas da consolidação de segurança alimentar e nutricional nas zonas rurais da Guiné-Bissau: o papel do PMA no fortalecimento da segurança alimentar das populações rurais, especialmente das mulheres**. Curso de Bacharelado em Relações Internacionais (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Malês, 2021.

MARIA, A. C. *et al.* Crédito rural e o desempenho da agricultura no Brasil. **Brazilian Journal of Biosystems Engineering**, v. 15, n. 1, p. 168-189, 2021.

MARTINE, G. A trajetória da modernização agrícola: a quem beneficia?. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 7-37, 1991.

MELO, H. P de; DI SABBATO, A. Mulheres rurais: invisíveis e mal remuneradas. **Gênero, agricultura familiar e reforma agrária no Mercosul**, p. 47-88, 2006.

MORAES, J. S. **Crédito rural como incentivo para o desenvolvimento do setor agropecuário**. Curso de Bacharelado em Agronomia (Monografia). Universidade Federal do Tocantins, Gurupi, TO, 2021.

MOREIRA-DANTAS, I. R. *et al.* Rural credit acquisition for family farming in Brazil: Evidence from the Legal Amazon. **Journal of Rural Studies**, v. 101, p. 103041, 2023.

OLIVEIRA, J. C.; MONTEZANO, R. M. S. Os limites das fontes de financiamento à agricultura no Brasil. **Estudos Econômicos**, v. 12, n. 2, p. 139-159, 1982.

OURO FILHO, A. M.; JESUS, A. C. J. Caminhos de acesso às linhas de crédito rural para a mulher agricultora: um estudo de caso no interior de Alagoas. **Revista Eletrônica Competências Digitais para Agricultura Familiar**, v. 11, n. 2, p. e1102233-e1102233, 2025.

PERACI, A. S.; BITTENCOURT, G. A. A agricultura familiar e os programas de garantia de preços no Brasil: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Fome Zero: a experiência brasileira**, p. 191-222, 2010.

PONTELLI, D. C. M. *et al.* Gênero, saúde e produção de arroz: mulheres agricultoras no centro do Rio Grande do Sul. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, v. 14, n. 7, p. e2499-e2499, 2025.

ROCHA, G. A. P.; OZAKI, V. A. Crédito rural: histórico e panorama atual. **Revista de Política Agrícola**, v. 29, n. 4, p. 6-6, 2020.

RODRIGUES, H. E. *et al.* Mulheres na agricultura familiar: uma análise no estado do Pará. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustentável**, v. 7, n. 2, p. 237-263, 2021.

SANTOS FILHO, J. M. **PRONAF: ruptura do padrão de financiamento oficial da agricultura brasileira? Programa de Pós-Graduação em Economia (Dissertação de Mestrado)**. Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2003.

SANTOS, C. E. *et al.* **O crédito rural para mulheres do semiárido norte-mineiro: um estudo do PRONAF no município de Porteirinha/MG, no período de 2005 a 2018**.

2020. Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2020.

SANTOS, C. E.; RODRIGUES, R. N. O PRONAF na perspectiva das relações de gênero no semiárido norte mineiro: a percepção de mulheres no município de Porteirinha, Minas Gerais. **Revista Espinhaço**, v. 12, n. 1, p. 1-18, 2023.

SCHNEIDER, S. Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate. **Revista de Economia Política**, v. 30, n. 3, p. 511-531, 2010.

SILVA, A. A.; SOARES, J. C. O. Agricultura familiar e produção de alimentos no Brasil: impactos na segurança alimentar. **Geografia: Ambiente, Educação e Sociedades**, v. 1, n. 4, 2023.

SILVA, A. M. *et al.* A participação da mulher no PRONAF: uma visão geral do acesso ao programa no Brasil e regiões. **Anais... Congresso Da Sociedade Brasileira De Economia, Administração E Sociologia Rural**, 54., 2016, Maceió. Maceió: UFAL, 2016. p. 1-20.

SILVA, A. M. **O PRONAF como meio de empoderamento da mulher rural**: uma análise da participação feminina e da influência da mediação no Estado do Espírito Santo. Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (Tese de Doutorado). Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, RJ, 2019a.

SILVA, A. M.; PONCIANO, N. J.; SOUZA, P. M. PRONAF e empoderamento das mulheres rurais. Uma análise das dimensões econômica, social e política. **Revista Grifos**, v. 30, n. 51, p. 236-256, 2020.

SILVA, M. R. Gênero, desigualdades e agricultura: a mulher na atividade agrícola familiar. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 3, p. 2095-2105, 2019b.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. **A pesquisa científica**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SIMANGO, A. F. **Impactos da segurança de posse de terra na produtividade dos pequenos agricultores em Moçambique**. Programa de Pós-Graduação em Economia Agrária (Tese de Doutorado). Universidade Eduardo Mondlane, 2018.

SPANVELLO, R. M. *et al.* A inserção das jovens mulheres em programas de crédito rural. In: BARBOSA, F. C. (org.). **Agropecuária, meio ambiente e desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Editora Conhecimento Livre, 2020. p. 148-167.

TEIXEIRA, E.; MIRANDA, M. H.; FREITAS, C. O. **Políticas governamentais aplicadas ao agronegócio**. Viçosa: Editora da Universidade Federal de Viçosa, 2014.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2013.

VIANNA, M. A. **A agricultura familiar em Seropédica-RJ**: gestão social, participação e articulação dos atores do polo de conhecimento local em agropecuária. Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (Tese de Doutorado). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2017.

VITORINO, L. V.; ERVATI, R. B.; GOMES, R. V. Educação no campo e financiamento do agronegócio: desafios e impactos do crédito rural na gestão e produção rural. **Revista Foco**, v. 18, n. 5, p. e8544-e8544, 2025.

## Sobre os(as) autores(as)

**Tamara Rayele Feitosa Almeida**  

[tamarafeitosa.aluno@unipampa.edu.br](mailto:tamarafeitosa.aluno@unipampa.edu.br)

Graduanda em Tecnologia em Agronegócio, Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

**Daniel de Souza Machado**  

[danieldesouzamachado473@gmail.com](mailto:danieldesouzamachado473@gmail.com)

Graduando em Tecnologia em Agronegócio, Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

**Alice Munz Fernandes**  

[alicefernandes@unipampa.edu.br](mailto:alicefernandes@unipampa.edu.br)

Graduada e Mestre em Administração. Doutora em Agronegócios. Pós-Doutora em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente. Docente na Universidade Federal do Pampa, Campus Dom Pedrito.

**Luiz Clovis Belarmino**  

[luiz.belarmino@embrapa.br](mailto:luiz.belarmino@embrapa.br)

Doutorado em Economia pela UGR-Universidade de Granada, Espanha. Mestrado na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e Pesquisador em socioeconomia rural na Embrapa Clima Temperado (CPACT), Docente associado na pós-graduação na FAEM-UFPEL e UNAM-COLPOS do México.

**Manuela Dutra Geiger**  

[manugeiger2003@gmail.com](mailto:manugeiger2003@gmail.com)

Graduanda em Agronomia na Universidade Federal de Pelotas (UFPeL).

## AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de iniciação científica.